



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.427, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para realização de sorteio, celebração de contratos de promessa de doação de lotes urbanos de propriedade do Município de Rio Brilhante - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o sorteio de lotes urbanos, bem como a celebrar contratos de promessa de doação e efetivar as respectivas doações referente ao bairro Nova Rio Brilhante, conforme projetos de loteamento que acompanham esta lei, áreas institucionais abaixo descritas, de propriedade do Município de Rio Brilhante - MS:

I - Matrícula nº 18.439 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº AI, da quadra 420, de formato irregular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Jovi Disperati, lado ímpar, esquina com a Rua Vanderlei da Cunha Rosa, destinada a ÁREA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, com a área de 28.420,70 m² (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte vírgula setenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Jovi Disperati; Fundos: com área remanescente da Fazenda Jaboticaba (matrícula 8.119); Lado Direito: Com a Rua Vanderlei da Cunha Rosa; Lado Esquerdo: com Area de Proteção Permanente e Corrego Areias. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729- SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande - MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 = apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54.Issqn 5% R\$ 0,90. Escrevente R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. AV.1-18.439. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISORIA NA POSSE. Procedê-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso I, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior),



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28.02.2014. AV.2-18.439. PROTOCOLO nº 88.268 de 01.04.2014. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL. A requerimento do expropriante (AV.1-18.439) datado de 08.04.2014, procede-se a presente averbação para constar a destinação de parte da Área Institucional para fins de construção de Caixas de Absorção e Dispersão de Águas Pluviais. "Uma área urbana determinada por " ÁREA DE ABSORÇÃO", parte do Lote AI da Quadra 420, localizada na Rua Jovi Disperati esquina com a Rua Vanderlei da Cunha Rosa, Bairro Morada do Sol Loteamento Vale do Sol, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros ditos da frente aos fundos, com área total de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua Jovi Disperati; Fundos: 20,00 metros com parte do Lote AI (Matrícula 18.439), Direita: 40,00 metros com a Rua Vanderlei Cunha Rosa; e, Esquerda: 40,00 metros com parte do Lote AI (Matrícula 18.439), sem benfeitorias. Averbação efetivada aos 11.04.2014. Escrevente: R.A.S. Emol. Isento. Selo Digital nº AHG 45400-070. AV.2-18.439. PROTOCOLO nº 88.268 de 01.04.2014. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL. A requerimento do expropriante (AV.1-18.439) datado de 08.04.2014, procede-se a presente averbação para constar a destinação de parte da Área Institucional para fins de construção de Caixas de Absorção e Dispersão de Águas Pluviais. "Uma área urbana determinada por " ÁREA DE ABSORÇÃO", parte do Lote AI da Quadra 420, localizada na Rua Jovi Disperati esquina com a Rua Vanderlei da Cunha Rosa, Bairro Morada do Sol Loteamento Vale do Sol, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros ditos da frente aos fundos, com área total de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua Jovi Disperati; Fundos: 20,00 metros com parte do Lote AI (Matrícula 18.439), Direita: 40,00 metros com a Rua Vanderlei Cunha Rosa; e, Esquerda: 40,00 metros com parte do Lote AI (Matrícula 18.439), sem benfeitorias. Averbação efetivada aos 11.04.2014. Escrevente: R.A.S. Emol. Isento. Selo Digital nº AHG 45400-070. AV.03-18.439: Protocolo nº 103.193 de 25/08/2021. DESCARACTERIZAÇÃO. Procede-se a presente averbação à requerimento do Município de Rio Brilhante/MS, representado pelo Ilmo. Sr. Lucas Centenário Foroni - Prefeito Municipal em exercício, com firma devidamente reconhecida, para constar art. 1 da Lei Municipal n 2.013 de 07 de julho de 2017, o qual estabelece que o imóvel da presente matrícula fica descaracterizado de sua classificação como área institucional, para que a mesmo seja destinado a novoprojeto de loteamento, que Ora feito para Os fins legais. Selo Utilizado: AAG61058-753-IGB/ Emolumentos: "" Isento. Rio Brilhante/MS, 21 de setembro de 2021. Oficial Interino.

II - **Matrícula nº 23.531** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A1, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 20,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m sendo 10,00 m com o Lote 01 (Matrícula nº 18.450) e



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

10,00 m com o Lote 02 (Matrícula nº 18.451); e Esquerda: 20,00m com o Lote 01A2, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237- 15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: Isento. Rio Brilhante/MS, 18 de novembro de 2024. Oficiala Registradora-Maria Apurecida Carvalho Iunes;

III - **Matrícula nº 23.532** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A2, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 30,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A1; e Esquerda: 20,00m com parte do Lote 01A21, de acordo como Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Apareida Carvalho Iunes;

IV - **Matrícula nº 23.533** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A3, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 52,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A21; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A4, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

V - **Matrícula nº 23.534** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A4, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 62,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01 A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A3; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A5, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

VI - **Matrícula nº 23.535** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A5, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 72,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A4; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01 A6, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho lunes;

VII - **Matrícula nº 23.536** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A6, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 76,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A5; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A7, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

VIII - **Matrícula nº 23.537** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A7, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 66,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A6; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A8, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de (me0 2024. Oficiala Registradora CERTIDÃO Maria Aparecida CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula/registro nº 23537 do Livro 02 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73).. Dou fé. Protocolo nº 151237. Rio Brilhante - MS, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025;

IX - **Matrícula nº 23.538** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A8, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 56,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01 A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A7; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A9, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

X - **Matrícula nº 23.539** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A9, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 46,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A8; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A10, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Crafus Aparecida Carvalho Iunes;

XI - **Matrícula nº 23.540** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A10, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 36,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A9; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A11, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista ee Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XII - **Matrícula nº 23.541** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A11, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 26,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A10; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A12, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983I00CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55, Rig Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XIII - **Matrícula nº 23.542** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A12, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay a 16,13 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A11; e Esquerda: 20,00m com do Lote 01A13, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983I00CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XIV - **Matrícula nº 23.543** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de formato, irregular, denominado pelo nº 01A13, situado no lado ímpar da Rua Jacques Demolay esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 227,21m² (duzentos e vinte e sete vírgula vinte e um) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 16,13m com a Rua Jacques Demolay; Fundo: 6,59m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Lote 01A12; e Esquerda: 22,16m com a Avenida Augusto Lopes da Silva, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº S114723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XV - **Matrícula nº 23.544** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A14, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 20,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A15; e Esquerda: 20,00m sendo 10,00m com o Lote 13 (Matrícula nº 18.462) e 10,00m com o Lote 14 (Matrícula nº 18.463), de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº S114723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob onº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XVI - **Matrícula nº 23.545** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A15, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 30,00 metros da esquina com a Rua Carlos Damasceno, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite; Fundo:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

10,00m com c parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com parte do Lote 01A21; e Esquerda: 20,00m com o Lote 01A14, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983I00CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55 Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XVII - **Matrícula nº 23.546** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A16, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 39,36 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite; Fundo: 10,00m comum parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A17; e Esquerda: 20,00m com parte do Lote 01A21, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983I00CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes.

XVIII - **Matrícula nº 23.547** - Protocolo nº 112.253 de 02/10/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A17, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 29,36 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A18; e Esquerda: 20,00m com o Lote 01A16, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XIX - **Matrícula nº 23.548** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A18, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 19,36 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A19; e Esquerda: 20,00m com o Lote 01A17, de acordo como Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XX - **Matrícula nº 23.549** - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. CNM: 062885.2.0023549-33 Rio Brilhante - MS, 18 de dezembro de 2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano denominado pelo nº 01A19, situado no lado par da Rua Altivo Escobar Leite a 9,36 metros da esquina com a Avenida Augusto Lopes da Silva, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 200,00m² (duzentos) metros quadrados, dentro dos seguintes



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

limites e medidas e confrontações: Frente: 10,00m com a Rua Altivo Escobar Leite; Fundo: 10,00m com parte do Lote 01A21; Direita: 20,00m com o Lote 01A20; e Esquerda: 20,00m com o Lote 01A18, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55. Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XXI - Matrícula nº 23.550 - Protocolo nº 112.253 de 12/12/2024. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de formato irregular, denominado pelo nº 01A20, situado no lado par da Avenida Augusto Lopes da Silva esquina com a Rua Altivo Escobar Leite, Bairro Nova Rio Brilhante, sem benfeitorias, com a área total de 282,58m² (duzentos e oitenta e dois vírgula cinquenta e oito) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e medidas e confrontações: Frente: 22,15m com a Avenida Augusto Lopes da Silva; Fundo: 20,00m com o Lote 01 A19; Direita: 18,90m com parte do Lote 01A21; e Esquerda: 9,36m com a Rua Altivo Escobar Leite, de acordo com o Projeto de Desmembramento de Imóvel Urbano, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fernando Alcides Saquetto, CAU/MS nº A40126-9, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº SI14723983100CT001 emitido em 09/09/2024, devidamente aprovado em 24/10/2024 pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com o protocolo nº 3.354/2024, conforme Certidão nº 06/2024, emitida em 24 de outubro de 2024, por Hugo Koji Suekame, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - Decreto: 31266/2022. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS. pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob onº 03.681.582/0001-07. com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.449, Livro nº 02, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 31,05. Funjecc 10%: R\$ 3,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,10. Issqn 5%: R\$ 1,55 Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2024. Oficiala Registradora - Maria Aparecida Carvalho Iunes;

XXII - Matrícula nº 18.443 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº16, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, a 9,08m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m²



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

(trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 9 e parte do lote 8; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 17; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 15. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal advogado, RG n° 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG n° 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa n° 3.555 - apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG n° 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa n° 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG n° 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa n° 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90 Escrevente, R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014;

XXIII - Matrícula n° 18.444 - Um lote de terreno urbano determinado pelo n° 17, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, a 24,08m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 7 e parte do lote 8; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 18; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 16. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG n° 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG n° 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa n° 3.555 apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG n° 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa n° 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG n° 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa n° 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90. Escrevente, R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. AV.1-18.444. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Procedem-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso I, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28.02.2014;

XXIV - Matrícula nº 18.445 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 18, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, a 39,08m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 6 e parte do lote 5; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 19; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 17. PROPRIETARIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo GrandeMS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90 .Escrevente R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. AV.1-18.445. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Procedese a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso 1, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28.02.2014;

XXV - Matrícula nº 18.446 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 19, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, a 30,00m da Rua Projetada Q, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 4 e parte do lote 5; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 20; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 18. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90 Escrevente R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. AV.1-18.446. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Proceder-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso 1, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé, Emolumentos: įsento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28.02.2014;

XXVI - **Matrícula nº 18.447** - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 20, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, a 15,00m da Rua Projetada Q, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 3 e parte do lote 2; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 21; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 19. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO. brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP, CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555- apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90 Escrevente Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. V.1-18.447. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Proceder-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso 1, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28.02.2014;

XXVII - Matrícula nº 18.448 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 21, da quadra 430, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada I, lado par, esquina com a Rua Projetada Q, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua Projetada I; Fundos: 15,00 metros com o lote 1 e parte do lote 2; Lado Direito: 20,00 metros com a Rua Projetada Q; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 20. PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729- SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 102/103-D. Bairro Monte Castelo; JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo GrandeMS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 - apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e OGULAR ZARDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP. CPF:139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. REGISTRO ANTERIOR: Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Issqn 5% R\$ 0,90. Escrevente R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 28.02.2014. AV.1-18.448. Em 28.02.2014. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Procedo-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso I, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na Matrícula 18.078, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a Imissão Provisória da Posse do imóvel em favor do expropriante MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 28. 02.2014.

Parágrafo único. O Município encontra-se regularmente imitado na posse do imóvel objeto da Ação de Desapropriação nº 0801237-15.2013.8.12.0020.

Art. 2º Após a realização do sorteio, a Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários convocará as pessoas sorteadas para apresentação de toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1.501/2007.

§ 1º Somente poderão ser celebrados contratos de promessa de doação ou instrumentos de doação após a apresentação integral da documentação exigida.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

§ 2º A ausência ou irregularidade na documentação implicará a automática desclassificação do sorteado.

Art. 3º Novas desclassificações poderão ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique a existência de motivos que impeçam a participação no programa habitacional, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.501, de 19 de novembro de 2007.

Art. 4º A realização do sorteio, a celebração dos contratos de promessa de doação e as doações de que trata o art. 1º obedecerão às normas previstas na Lei nº 1.501/2007.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1.501/2007, referente à construção do alicerce da edificação, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, independentemente de requerimento do beneficiário, caso o poder executivo municipal não disponibilize a infraestrutura necessária para o início da obra.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado, em especial, o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 1.501/2007.

Rio Brilhante - MS, 5 dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal